

Em Tempo

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA RESOLUÇÃO nº 553/2024

Súmula: Aprova o Plano de Ações e Serviços — PAS do Sistema Nacional de Emprego — SINE, referente ao bloco de assessoramento estatístico, conforme Resolução Codefat n.º 994/2024, cadastrado na plataforma Transferegov sob o número 00220820240006, proposto pela Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda — CETER/PR, instituído pela Lei n.º 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no §2º do Art. 3º da Lei n.º 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do Art. 6º da Resolução Codefat n.º 890, de 2 de dezembro de 2020 e,

- considerando que o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda — CETER/PR foi credenciado em 09 de outubro de 2020 conforme ofício SEI n.º 255253/2020/ME,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços — PAS do Sistema Nacional de Emprego — SINE, referente à vigência de 08/07/2024 à 07/07/2026, no valor de R\$ 78.523,07 (setenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e sete centavos), proposto pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego, Qualificação e Renda — SETR, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

- I - está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS segundo a portaria SGER/TEM n.º 3.541, de 18 de outubro de 2023;
- II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
- III - a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;
- IV - a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e
- V - a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2024.

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

ANEXO I

I PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS Ministério do Trabalho e Emprego – Resolução CODEFAT n.º 984/2023 Bloco de Ações e Serviços Assessoramento Estatístico 2024/2025

1. Dados Básicos

- I - ente parceiro: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda — SETR/PR.
- II - início de vigência: 08/07/2024
- III - fim da vigência: 07/07/2026
- IV - fundo recebedor: Fundo Estadual do Trabalho — FET/Paraná
- V - órgão repassador: Ministério do Trabalho e Emprego — Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda
- VI - programa: Plano de Ação e Serviços Bloco de Assessoramento Estatístico – Observatório do Trabalho do Paraná
- VII - fundo repassador: Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT

2. Diagnóstico

O Observatório do Trabalho realiza uma série de atividades, como estudos de mercado de trabalho, elaboração de relatórios sobre tendências e desafios, organização de reuniões para discussão de resultados e criação de painéis informativos. O Observatório desempenha um papel crucial na formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas. As análises detalhadas fornecidas pelo Observatório permitem que os entes parceiros tomem decisões informadas e adaptem suas estratégias de acordo com as mudanças de mercado. A equipe do Observatório atualmente é formada por dois servidores altamente qualificados, composta por um Engenheiro de Produção, com cursos avançados em Excel e Power BI, e um Bacharel em Ciências Econômicas, com MBA em Data Science & Analytics e especialização em Gestão Pública. A relação do Observatório interage com o Conselho Local fornecendo dados das visitas técnicas nas Agências do Trabalhador do Estado, acompanhamento dos conselhos municipais, apresentação dos dados do CAGED e de pesquisas econômicas de trabalho.

Os trabalhos do Observatório têm como principais ações:

- a) Direcionar as tomadas de decisões dos gestores de políticas públicas de trabalho, emprego e renda, tornando-a mais precisas com base nos estudos regionais aplicados;
- b) Auxiliar com bases em dados e análises, a definição das políticas públicas voltadas para Economia Solidária;
- c) Diagnóstico e prognóstico de demandas de qualificação e requalificação profissional à medida que mudanças na estrutura produtiva ou nas necessidades das firmas o exija;
- d) Subsídios às tomadas de decisões do trabalhador sobre a sua vida profissional.

A relação do Observatório interage com o Conselho Local fornecendo dados das visitas técnicas nas Agências do Trabalhador do Estado, acompanhamento dos conselhos municipais, apresentação dos dados do CAGED e de pesquisas econômicas de trabalho.

3. Objetivos a serem alcançados

3.1 Objetivo Geral

Aumentar a participação do Sine Paraná no total de admissões no mundo do trabalho, por meio de Programas e Projetos voltados à qualificação social e profissional em alinhamento com as demandas do setor produtivo, apurados por meio de solicitações diretas nas plataformas e pesquisas de mercado desenvolvidas pela equipe interna da Secretaria, Escritórios Regionais do Trabalho e Agências do Trabalhador

3.2 Objetivos específicos

- I – mapear as lacunas por mão de obra qualificada no estado do Paraná;
- II - promover a empregabilidade do trabalhador;
- III - incrementar a produtividade e a renda do trabalhador;
- IV - contribuir para o desenvolvimento econômico e social;
- V – Buscar assertividade nas ações que permeiam as políticas de qualificação, emprego e renda;
- VI - reduzir os riscos de demissão e as taxas de rotatividade no mercado de trabalho;

- VII - contribuir para a elevação da produtividade, da competitividade e da renda;
VIII - promover a inclusão social do trabalhador"; e
IX - concorrer para a formação técnica, intelectual e cultural do trabalhador

3.3 Ações que serão realizadas para alcançar este objetivo

O presente Plano de Ação foi concebido e elaborado em conformidade com a legislação atinente às Políticas do Trabalho e qualificação ao que foram preconizadas pela Resolução CODEFAT n.º 984, de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Bloco de Ações e Serviços de Assessoramento Estatístico no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE:

Capítulo II Art. 3º. As ações e Serviços do Sine do Bloco de Assessoramento Estatístico compreendem:

I – estruturação e funcionamento de Observatório local do Mundo de Trabalho;

II – realizar atividades de coleta e sistematização dos dados estatísticos e cadastrais sobre trabalhadores, empresas e empreendimentos de economia solidária;

III – produção, análise e estudos de indicadores sobre a realidade do mundo de trabalho local e sobre as políticas públicas desenvolvidas no âmbito do SINE, incluindo a mensuração da participação dessas políticas públicas no âmbito da realidade local e sugestões de aperfeiçoamento;

IV – assessoramento periódico às reuniões dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda;

V – desenvolvimento de análises de prospecção da demanda de qualificação profissional com vistas a orientar a oferta de ações de qualificação no âmbito do SINE;

VI – desenvolvimento de estudos, análises e proposição de estratégias de captação e preenchimento de vagas no âmbito do processo de intermediação de mão de obra realizado no âmbito do SINE;

VII – mapeamento, identificação e caracterização do potencial público beneficiário de políticas de microcrédito, fomento à economia solidária e ao empreendedorismo, incluindo sugestões de aperfeiçoamento das políticas de microcrédito e de políticas que promovam a organização de redes de cooperação e arranjos produtivos locais;

VIII – divulgação das análises e relatórios produzidos por meios virtuais ou físicos.

4. Relatório discriminatório de gastos e distribuição de demandas

Canva: É uma plataforma online de design e comunicação visual, onde pode-se criar logotipos, cartazes, flyers, folders, cartões, construir sites, gerar QR Code, na plataforma é possível integrar com os outros usuários em tempo real, os usuários podem criar grupos para editar o mesmo documento, será previsto acesso a seis servidores nesta plataforma para execução da proposta que o PAS se destina, e destinado o valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)

Acrobat Pro: É um software que permite a conversão de documentos de diversos formatos em arquivos PDF. O Acrobat Pro, proporciona a capacidade de converter o documento de maneira fiel ao original independente do conteúdo, a ferramenta auxiliará os técnicos na conversão de documentos e otimização da produtividade, será previsto acesso a seis servidores nesta plataforma para execução da proposta que o PAS se destina, e destinado o valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Serviço de Cópia de Segurança: Compreende os serviços de configuração, programação e monitoramento da execução periódica do backup de dados (cópias de segurança) em servidores hospedados no Data Center da Celepar e em ambientes externos.

Incluindo ainda a retenção dos dados armazenados no ambiente de Data Center da Celepar, com a redundância das cópias de segurança para fins de recuperação em caso de desastre, quando contratado, para esta ação será destinado o valor de R\$ 3.287,04 (três mil duzentos e oitenta e sete reais).

Serviços de Gestão de Ambiente e TIC: Os serviços de Gestão de Ambientes de TIC garantem a segurança da informação e a disponibilidade e funcionamento adequado do ambiente TIC do cliente por meio de boas práticas na administração do ambiente e suporte tecnológico, que incluem:

a) Administração e Suporte de Ambiente de TIC: administração de ambientes, serviços integrados de suporte aos usuários e supervisão de equipes e serviços.

b) Apoio à Gestão TIC: suporte, sob coordenação do gestor do serviço da Celepar, às atividades relacionadas à gestão de ambientes de TIC do cliente.

c) Melhoria Contínua de Ambientes TIC: orientação técnica para adequações da infraestrutura lógica, como cabeamento e ativos de rede, computadores, softwares, soluções desenvolvidas pela Celepar para gestão de ambientes TIC e a atualização da documentação dos ambientes.

Para esta ação é destinado o valor de R\$ 7.534,94 (sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Gestão de Recursos Financeiros: Serviço destinado a tornar eficiente a prestação de contas de verbas recebidas por órgão/departamentos dos clientes, inclui, fornecer, itens de despesa, plano de aplicação, nota fiscal, consultar/liberar plano de contas, guia de recolhimento, imposto, licitação, cheques, para esta ação é destinado o valor de R\$ 2.215,94 (dois mil duzentos e quinze e noventa e quatro reais).

Operação das Soluções para Informações Estratégicas: As soluções para informações estratégicas compõem o serviço Business Intelligence (BI). Ele proporciona a análise de dados sob várias perspectivas, cruzamento de dados e apresentação dos mesmos em painel gráfico. As consultas ou relatórios são feitos a partir de fatores selecionados (como período de tempo, município, produto do negócio, etc.). As métricas (quantidades e valores) são analisadas de acordo com os fatores selecionados.

A solução constrói indicadores, analisa a consistência dos dados nos sistemas (auditoria) e realiza o cruzamento de dados de diversas fontes, provendo de forma unificada para o cliente, será destinado para esta ação o valor de R\$ 54.325,15 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

5. Medidas mitigadoras de risco

Risco "é a condição que cria ou aumenta o potencial de perda" (Brasiliano, 2010), também pode ser definido como "a possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos. O risco é medido em termo de impacto e de probabilidade" (IN 01/2016 – MPDG/CGU).

Para minimizar os riscos que porventura podem acarretar em dificuldades de cumprir com o objeto e metas desse plano, algumas premissas são importantes destacar:

a) Risco Financeiro: fator que pode impactar no alcance das metas, é a demora na execução dos recursos já depositados na conta do FET/PR. Adicionalmente existe a possibilidade de demora no descontingenciamento dos recursos federais, dificultando as ações previstas neste Plano. A demora e/ou a suspensão de recursos futuros apresenta ainda um desafio à rede estadual planejar as despesas sem depender de auxílio da fonte do tesouro estadual;

b) Risco Legal: período eleitoral de 2024 e os prazos legais para repasse de recursos em anos eleitorais;

c) Reputação e referências da empresa contratada;

d) Garantia e suporte deste órgão (SETR) por parte da instituição contratada;

f) Homologação das atividades acertadas/contratadas;

g) Garantir constantemente a capacitação da equipe com relação ao manuseio operacional;

h) Segurança das informações.

6. Aplicação de recursos

Para realização das ações previstas acima serão destinados os seguintes recursos:

FAT: R\$ 76.923,07 (setenta e seis mil novecentos e vinte e três reais e sete centavos)

Contrapartida: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

Destinação de recursos: Estruturação do observatório do Trabalho a fim de realizar coleta, análises, divulgação de dados relacionados ao mundo do trabalho e ações do SINE e o desenvolvimento de estudos estatísticos sobre trabalhadores, empresas e empreendimentos que serão distribuídos da seguinte maneira:

SERVIÇO	VALOR
Canva	R\$ 3.240,00
Acrobat Pro	R\$ 7.920,00
Serviço de Cópia e Segurança	R\$ 3.287,04
Serviço de Gestão de Ambientes e TIC	R\$ 7.534,94
Gestão de Recursos Financeiros	R\$ 2.215,94
Operações das soluções para informações estratégicas	R\$ 54.325,15
TOTAL	R\$ 78.523,07

RUBRICA	VALOR
33.90.39	R\$ 78.523,07

7. Metas

As ações previstas acima têm como objetivo o alcance das metas relacionadas a seguir:

Garantir o funcionamento de uma unidade local de observação do mercado de trabalho existente por ato formal bem como apresentação de quatro boletins do PENAD e 12 do CAGED do mundo de trabalho e políticas públicas ao longo dos 12 meses e apresentação de pelo menos um estudo

aprofundado sobre políticas de trabalho locais dispostas na Resolução CODEFAT n.º 984 de 23 de agosto de 2023.

Destinação de recursos

RUBRICA	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO - SERVIÇO	TIPO DE DESPESA	VALOR
33.90.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Canva	Custeio	R\$ 3.240,00
33.90.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Acrobat Pro	Custeio	R\$ 7.920,00
33.90.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Serviço de Cópia e Segurança	Custeio	R\$ 3.287,04
33.90.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Serviço de Gestão de Ambientes e TIC	Custeio	R\$ 7.534,94
33.90.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Gestão de Recursos Financeiros	Custeio	R\$ 2.215,94
33.90.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Operações das Soluções para Informações Estratégicas	Custeio	R\$ 54.325,15
TOTAL				R\$ 78.253,07

É o parecer.

Luiz Paulo Ribeiro
Diretor de Pesquisa e Qualificação
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR

Mauro Rafael Moraes e Silva
Secretário da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

51709/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA
RESOLUÇÃO nº 555/2024**

Súmula: Aprova o Plano de Ações e Serviços — PAS do Sistema Nacional de Emprego — SINE, referente ao bloco de serviços de gestão e manutenção da rede, conforme Art. 8º da Resolução Codefat n.º 994/2024, cadastrado na plataforma Transferegov sob o número 00220820240004, proposto pela Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda — CETER/PR, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no §2º do Art. 3º da Lei n.º 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do Art. 6º da Resolução Codefat n.º 890, de 2 de dezembro de 2020 e,

- Considerando que o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda — CETER/PR foi credenciado em 09 de outubro de 2020 conforme ofício SEI nº. 255253/2020/ME,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços — PAS do Sistema Nacional de Emprego — SINE, referente ao exercício de 2024, no valor de R\$ 12.479.548,80 (doze milhões quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), proposto pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego, Qualificação e Renda — SETR, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

- I - está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
- II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
- III - a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;
- IV - a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e
- V - a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2024.

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

ANEXO I

**I PLANO DE AÇÃO E SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE
Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador para o Fundo do Estadual do Trabalho**

Bloco de Gestão e Manutenção da Rede SINE

A aplicação dos recursos que compõem o PAS, transferidos pela União, deve limitar-se à relação de naturezas de despesas apresentada no quadro abaixo.

- Natureza de Despesa
- 3.3.90.14 Diárias — Pessoal Civil
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção
- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 3.3.90.37 Locação de Mão de Obra
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
- 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação — Pessoa Jurídica
- 4.4.90.52 Investimento

Os recursos aplicados na natureza de despesa 3.3.90.40 — Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação — Pessoa Jurídica, não incluem aqueles para o desenvolvimento e a manutenção de soluções tecnológicas que possuem funcionalidades já disponibilizadas nos sistemas sob gestão do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme § 2º, art. 3º, da Resolução 921/2021.

1. Dados Básicos

- I - ente parceiro:** Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda — SETR/PR.
- II - início de vigência:** 01/01/2024
- III - fim da vigência:** 31/12/2025
- IV - fundo receptor:** Fundo Estadual do Trabalho — FET/Paraná
- V - órgão repassador:** Ministério do Trabalho e Emprego — Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda
- VI - programa:** Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE
- VII - fundo repassador:** Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT

2. Diagnóstico

O Estado do Paraná constitui um dos grandes centros empregadores do país, ocupando o 4º lugar no ranking pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados — CAGED. O Estado registrou no ano de 2023 um saldo (admitidos - desligados = saldo) de 87.599 postos de trabalho, com o